



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 291/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.619.286/0001 47, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 565, sala 104, Bairro Centro, município de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Norberto Antônio Sandri Junior**, inscrito no CPF sob nº 009.659.400-47 e portador da Cédula de Identidade nº 1079975321 SJS/RS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 291/2023 por mais 12 (doze) meses, **até 02 de janeiro de 2026**, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor pago pelos serviços fica reajustado em 4,87%, conforme IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total
01	Consulta médico especializado em cardiologia	900	R\$ 298,36	R\$ 268.524,00
02	Interpretação de eletrocardiograma	1.500	R\$ 36,49	R\$ 54.735,00

Parágrafo único: O valor total estimado é de R\$ 323.259,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais), correspondente aos serviços descritos no item 1.1 do Contrato, distribuídas dentro do horário de expediente das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 291/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.



Chapada/RS, em 03 de janeiro de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
Norberto Antônio Sandri Junior
CONTRATADA

2

Testemunhas:

Janaina Sturmer
008635030-71

Luciane Vogt
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município